



# GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº906/2023

DE 23 DE NOVEMBRO 2023.

Câmara Municipal de Altaneira  
SERVIÇOS DE PROTOCOLO UNICO  
REGISTRADO SOB Nº 255/2023

Data: 24 / 11 / 2023

Servido Responsável

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º.** Ficam denominadas de Escolas Municipais de Tempo Integral as Unidades que abaixo especificamos, a qual terão a seguinte nomenclatura e sigla identificadora:

1. **Escola Municipal de Educação Infantil em Tempo Integral Professora Fausta Venâncio - E.M.E.I.T.I.**, localizado na Rua Apolônio de Oliveira, nº 152.
2. **Escola Municipal de Educação Fundamental em Tempo Integral Joaquim Rufino de Oliveira - E.M.E.F.T.I.**, localizado na Rua Padre Agamenon Coelho, nº 202.
3. **Escola Municipal de Educação Fundamental em Tempo Integral Joaquim Soares da Silva - E.M.E.F.T.I.**, localizado na Travessa Antônio Rufino de Oliveira, S/N.
4. **Escola Municipal de Educação Infantil e Fundamental em Tempo Integral Joaquim de Moraes - E.M.E.I.F.T.I.**, localizado no Distrito de São Romão.
5. **Escola Municipal de Educação Fundamental em Tempo Integral 18 de Dezembro - E.M.E.F.T.I.**, localizado na Rua José Pio de Oliveira, nº 717.

**Art. 2º.** Fica denominado de **Centro de Referência de Educação Infantil em Tempo Integral Ciranda do Saber – CREITI** o Centro de Referência da Rede Municipal de Ensino localizado na Rua Padre Luis Antonio, Nº589, Centro – Altaneira – CE.



# GABINETE DO PREFEITO

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário, devendo a administração municipal por meio da Secretaria de Educação proceder com a regulamentação das disposições da presente.

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, Gabinete do Prefeito Municipal, em 23 de novembro de 2023.

  
**FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES**

Prefeito Municipal